



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.003761/2018-14**

**Pregão Eletrônico Nº 06/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019, publicada no DOU de 17/05/2019, processo administrativo n.º 23005.003761/2018-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fios Cirúrgicos, Grampeadores, Recargas e Hemostáticos, especificado(s) no(s) item(ns) 11 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06./2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

(HPF SURGICAL LTDA, CNPJ/MF: 68.532.076/0002-82, endereço: Av. Francisco Sales, 1.788, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 31015-028, contatos: (31) 3194-1400/ 1401/ 1415, e-mail: [licitacao@hpfsurgical.com.br](mailto:licitacao@hpfsurgical.com.br) e [licitacao2@hpfsurgical.com.br](mailto:licitacao2@hpfsurgical.com.br) e representante: Eder Costa da Cruz, RG: M-51155913, CPF: 525.577.316-68, Nathalia Aparecida Coutinho Emigio Menezes, RG: MG-3.593.237, CPF: 089.151.246-26)

Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU- UFGD UASG 150248	Valor Unitário	Valor Total
11	443 990	400 188	CLIPLE MÉDIO-GRANDE. CAIXA COM 20 CARTUCHOS COM 6 CLIPES HEMOSTÁTICOS TOTALMENTE EM TITÂNIO. FECHAMENTO DISTAL PARA PROXIMAL SUPERFÍCIE INTERNA COM SERRILHADO CENTRAL TRANSVERSAL DO CLIPE, PERMITE UMA LIGADURA ATRAUMÁTICA FIRME E PERMANENTE. FECHAMENTO PRECISO E UNIFORME. EXTREMIDADES ARREDONDADAS EVITANDO TRAUMAS. COM 4 CLIPADORES EM COMODATO COMPATÍVEIS COM OS GRAMPOS. INFORMAMOS QUE A CLIPADORA EM COMENTO TRATA-SE DO MODELO TIPO CE 300 PARA ENDOCIRURGIA.	CAIXA	81	R\$ 517,40	R\$ 41.909,40
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$	<b>41.909,40</b>

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 06/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;  
3.2. Não houve manifestação de interesse para esta IRP.

4. **VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

*[Assinaturas manuscritas]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**



**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo

1016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

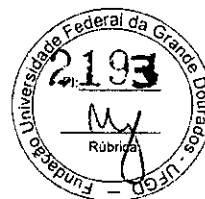
5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 22 de maio de 2019

**Michel Coutinho dos Santos**  
Superintendente  
Sindicato 1799904  
HU-UFGD/EBSERH

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Michel Coutinho dos Santos  
Diretor Geral

  
**HPF SURGICAL LTDA**

Representante legal: Eder Costa da Cruz

RG: M-3.155.913

CPF: 525.577.316-68

Instrumento de outorga de poderes: procuração

  
**HPF SURGICAL LTDA**

Representante legal: Nathalia Aparecida Coutinho Emigio Menezes

RG: MG-8.593.237

CPF: 089.151.246-26

Instrumento de outorga de poderes: procuração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**Processo nº 23005.003761/2018-14**

**Pregão Eletrônico Nº 06/2019**

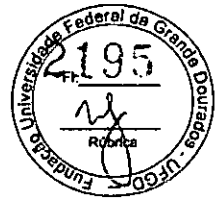
O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019, publicada no DOU de 17/05/2019, processo administrativo n.º 23005.003761/2018-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fios Cirúrgicos, Grampeadores, Recargas e Hemostáticos, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 02, 12 e 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06./2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



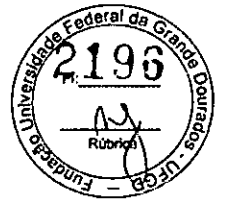
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

*(Bioline Fios Cirúrgicos LTDA, CNPJ/MF: 37.844.479/0001-52, endereço: Av. Maranhão, 500, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, CEP: 75.110-470, contatos: (62) 3324-2120/0401, e-mail: [licitacao@biolinefios.com.br](mailto:licitacao@biolinefios.com.br) e representante: Patrícia da Silva Tomé, RG: 4923824 DGPC/GO, CPF: 020.497.941-26)*

Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU- UFGD UASG 150248	Valor Unitário	Valor Total
1	281 622	834 29	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0. COR: AZUL. COMPRIMENTO 75CM. AGULHA DE 4,0CM DE 1/2 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA. FORMADO POR ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO. CONSTRUÇÃO MONOFILAMENTAR. FIO INABSORVÍVEL, ESTÉRIL. NÃO SUJEITO À DEGRADAÇÃO OU AO ENFRAQUECIMENTO PELA AÇÃO DE ENZIMAS TECIDUAIS. ENVELOPE INDIVIDUAL, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE USO A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. É ACEITA A VARIAÇÃO DE UM DÉCIMO PARA MAIS OU PARA MENOS.	ENV	1824	R\$ 1,87	R\$ 3.410,88
2	368 213	400 609	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 3-0. COR: VIOLETA/VERDE. TAMANHO: 70 CM. AGULHA DE 2,0 CM DE 1/2 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA. COMPOSTO DE GLICOLIDA 90%, LACTIDA 10%, COBERTO DE POLIGLACTINA 370, ESTEARATO DE CÁLCIO. CONTRUÇÃO TRANÇADO E MONOFILAMENTO.FIO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. ENVELOPE INDIVIDUAL, APROPRIADO AO	ENV	768	R\$ 4,74	R\$ 3.640,32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



			MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE USO A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. É ACEITA A VARIAÇÃO DE UM DÉCIMO PARA MAIS OU PARA MENOS.				
12	438 705	404 914	TELA CIRÚRGICA - CONFECCIONADA 100% POLIPROPILENO TIPO 1, MACROPOROSA, MONOFILAMENTAR PESO/SUPERFÍCIE 28 A 40G/CM <sup>3</sup> , INDICADA PARA CIRURGIA DE REPARO DE ASSOALHO PÉLVICO. TAMANHO 30X30. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	180	R\$ 38,71	R\$ 6.967,80
13	435 029	400 917	TELA CIRÚRGICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO MARLEX, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICA, ALERGÊNICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	191	R\$ 19,43	R\$ 3.711,13
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>17.730,13</b>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 06/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, CEP 79.823-501 Telefone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: [contratos.huod@ebserh.gov.br](mailto:contratos.huod@ebserh.gov.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



3.2. Não houve manifestação de interesse para esta IRP.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**



5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

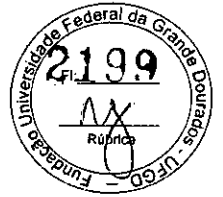
5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**



instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 22 de maio de 2019

*Michel Coutinho dos Santos*  
Superintendente  
Siapp: 1799904

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Michel Coutinho dos Santos  
Diretor Geral

*Patrícia da Silva Tomé*  
**BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**

Representante legal: Patrícia da Silva Tomé

RG: 4923824 DGPC/GO

CPF: 020.497.941-26

Instrumento de outorga de poderes: procuração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.003761/2018-14**

**Pregão Eletrônico Nº 06/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo Diretor Geral Michel Coutinho dos Santos, nomeado pela Portaria nº 182 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 058.193.416-43 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11934767 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019, publicada no DOU de 17/05/2019, processo administrativo n.º 23005.003761/2018-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fios Cirúrgicos, Grampeadores, Recargas e Hemostáticos, especificado(s) no(s) item(ns) 05 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06./2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



**(VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 00.635.623/0001-30, endereço: Quadra ADE Conjunto 13, Lote 14, Samambaia Sul, Brasília/DF, CEP: 72.314-713, contatos: (61) 3585-0503-/ 3358-5077/ 3357-6707, e-mail: [willvendas1979@gmail.com](mailto:willvendas1979@gmail.com) e representante: Maria Goretti Santos da Silveira, RG: 1348686 SSP/DF, CPF: 583.711.841-15)**

Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU- UFGD UASG 150248	Valor Unitário	Valor Total
5	282 723	400 626	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 4-0. INCOLOR. COMPRIMENTO: 70 CM. AGULHA DE 2,5 CM DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR REVERSO, CORPO QUADRADO. FIO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. ENVELOPE INDIVIDUAL, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE USO A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. É ACEITA A VARIAÇÃO DE UM DÉCIMO PARA MAIS OU PARA MENOS.	ENV	1052	R\$ 8,50	R\$ 8.942,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>8.942,00</b>

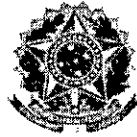
**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Foi aberta a IRP de nº 06/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. Não houve manifestação de interesse para esta IRP.

**4. VALIDADE DA ATA**

*Handwritten mark*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**



5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**



**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 22 de maio de 2019

**Michel Coutinho dos Santos**  
Superintendente  
Siapl 699904  
HU-DFGD/EBSERH

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Michel Coutinho dos Santos

Diretor Geral

Vidamed Prod. Hospitalares Ltda - ME

*William Santos da Silveira*

Gerente

**VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Representante legal: Maria Goretti Santos da Silveira

RG: 1348686 SSP/DF

CPF: 583.711.841-15

Instrumento de outorga de poderes: contrato social